

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 3º BBM COMPANHIA ESPECIAL DE BOMBEIRO MILITAR SETOR DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - APPCI N.º 15011

Referente ao PPCI N.º 10874/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SÃO BENEDITO NOME FANTASIA: INSTITUTO SÃO BENEDITO ENDEREÇO: RUA FÉLIX DA CUNHA №: 909 -

**BAIRRO: CENTRO** 

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2 Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0 ÁREA CONSTRUIDA: 2758.18

MUNICÍPIO: Pelotas

Observação: Possui prazo par adequação das saídas de emergência, conforme art. 7º-D do Dec. estadual 51803 e atualizações;

O presente Alvará tem validade até 27 de dezembro de 2023.

Pelotas, RS, 19 de maio de 2022.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 11275-04021-15407837

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.